



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 118/2015

Aprova o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de Santa Luzia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 232ª Reunião Ordinária, do dia 17 de setembro de 2015, e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução CES nº 06, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução CES nº 14, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no Município de Santa Luzia, conforme planilha abaixo:

CRENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01 NASF tipo I com a seguinte composição: 01 Arte Educador (20 horas), 01 Educador Físico (20 horas), 01 Psicólogo (40 horas), 01 Nutricionista (40 horas), 01 Assistente Social (20 horas), 02 Fisioterapeutas (30 horas), 01 médico ginecologista (20 horas), 01 médico pediatra (20 horas), totalizando 240 horas.	Santa Luzia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Republicada por ter saído com incorreção.

Salvador, 21 de setembro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA